



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES**  
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 054/2022-CMC, de 21 de dezembro de 2022

**ESTABELECE RECESSO FUNCIONAL DE FINAL DE ANO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc., considerando os feriados e respectivas festividades de Natal e Ano Novo, relativamente aos servidores do Poder Legislativo e seus familiares, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal de Chaves, recesso funcional entre os dias de 22 de dezembro de 2022 à 02 de janeiro de 2023.

**Parágrafo único.** Os serviços internos que necessitam ser executados neste período serão realizados de acordo com a necessidade exigida em cada cargo, onde nenhum servidor poderá se recusar de realizar tarefas que porventura devam ser praticadas neste período.

**Art. 2º** O funcionamento da Câmara Municipal de Chaves no período mencionado no art. 1º, ficará exclusivamente reservado ao protocolo geral, que funcionará das 08:00 horas às 12:00 horas nos respectivos dias úteis.

**Parágrafo único.** Em caso de situações urgentes, o Presidente convocará os servidores que julgar necessários, pelos meios que dispôr.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS E DE PUBLICAÇÕES E PORTAL NA INTERNET DESTE PODER LEGISLATIVO,**

**CUMPRE-SE.**

Câmara Municipal de Chaves-PA, em 21 de dezembro de 2022.

*Tiburco Leitão da Silva*

**TIBURCO LEITÃO DA SILVA**  
Presidente - CMC

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES</b>
Protocolo sob o nº <u>496.</u>
Livro nº <u>011A</u> Fts <u>014.</u>
Em <u>21</u> de <u>Dezembro</u> de <u>2022.</u>
<i>Roselena Patrícia de A. da Conceição</i>
Secretária